LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 13 / 05 / 2008
1º Secretário

429

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO

Processo nº 053 /2008

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 009 /08 de 05 de MAIO de 2008

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR **COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – "BRIGADA LOBO D`ÀLMADA" – O GENERAL-DE-BRIGADA ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO** - pelo apoio à Segurança, em particular na defesa das fronteiras de Roraima, através das Unidades Militares sob seu Comando, e do seu profícuo trabalho no Comando da 1° Brigada de Infantaria de Selva, que resulta em benefício para o Município de Boa Vista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao Excelentíssimo Senhor **Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva – "BRIGADA LOBO D`ÀLMADA" – O General-de-Brigada Eliéser Girão Monteiro Filho** - pelo apoio à Segurança, em particular na defesa das fronteiras de Roraima, através das Unidades Militares sob seu Comando, e do seu profícuo trabalho no Comando da 1° Brigada de Infantaria de Selva, que resulta em benefício para o Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título mencionado no Art. 1° deste Decreto, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista – no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, de 05 de MAIO de 2008.

Ao Apoio Legislativo

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

- Vereadora -

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

General-de-Brigada ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

- Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva "BRIGADA LOBO D`ÁLMADA" –

É com grata satisfação que nós, que compomos o Legislativo Municipal, através de uma acurada análise, e atendendo o que preceitua o nosso Regimento Interno, concedemos o Título de Cidadão Boa-Vistense à personalidades deste município que se destacaram em suas respectivas atividades profissionais, e por merecer o reconhecimento da Câmara Municipal que é o órgão representativo mais próximo do povo.



Hoje homenageamos com o Título de Cidadão Boa-Vistense, o **General-de-Brigada ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO.**

Para o povo roraimense o Exército Brasileiro aqui presente com a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, as diversas Unidades Militares suas subordinadas, nos moldes atuais, responde aos desafios impostos pela realidade nacional, permitindo ao Estado de Roraima dispor de um sistema de defesa adequadamente dimensionado.

O General Eliéser Girão Monteiro Filho traduz esta segurança que o nosso Estado necessita e bem merece. Nascido em Fortaleza, Ceará, em 08 de maio de 1955, incorporou no Exército em 17 de fevereiro de 1973, tornando-se Aspirante-a-Oficial em 14 de dezembro de 1976, e daí, progressivamente, chegou ao generalato onde comanda a 1ª Brigada de Infantaria de Selva – a Brigada Lobo D`Álmada", aqui em Roraima. Já havia estado em Boa Vista, quando coronel comandante do Comando de Fronteira Roraima – 7º Batalhão de Infantaria de Selva –, época que prestou relevantes serviços ao Exército e à esta cidade.

Gostou tanto de Boa Vista que, quando foi promovido ao Posto de General pediu para retornar à esta cidade que o havia recebido de braços aberto e que ele adotou no primeiro dia em que pisou em solo boa-vistense.

O seu Curriculum vitae é extenso e já conhecido por todos nós em outras oportunidades.

Tem formação inicial militar na Academia das Agulhas Negras – AMAN-, no Rio de Janeiro; pára-quedista; Mestre de Salto; Bacharelado em Ciências Militares, Transporte Aéreo, Comando e Estado-Maior, com o Curso de Ciências militares e Credenciamento em Línguas Inglesa e Espanhola; Adaptação na Selva; Operações na Selva –Categoria "A"-, Adaptação e

Operação na Caatinga; Política, Estratégia e Alta Administração do Exército; além do Curso de Aperfeiçoamento – na Escola Superior, e Curso de Comunicação Social, dentre outros.

Ocupou inúmeros cargos e funções na vida militar. Podendo-se citar: Adjunto e Chefe da Subchefia do Exército da Casa Militar da Presidência da República, atualmente chamado de Gabinete de Segurança Institucional; Subcomandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, no Rio de Janeiro, e com experiência militar no exterior, quando foi Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil na República da Polônia.

Foi condecorado inúmeras vezes com Medalhas, Distintivos e Títulos, por merecimento e por promoções.

O General Eliéser Monteiro foi condecorado com as seguintes Medalhas: do Pacificador; da Vitória; de Serviço Amazônico – 01-Castanheira; do Mérito Santos Dumont; Mérito Tamandaré; Militar de Ouro; da Ordem do Mérito Militar no Grau de Oficial; do Mérito do Ex-Combatente do Brasil; Medalha Marechal Zenóbio da Costa; Jubileu de Ouro da Vitória na 2ª Guerra Mundial; Medalha Comemorativa do Sexagenário de Criação da Polícia do Exército; Cruz Militar Mérito Selvático – concedida pela Venezuela-; Medalha de Honra ao Mérito Guarda Nacional-, também concedida pelo governo da Venezuela; e, no dia 30 de abril deste ano de 2008, foi-lhe concedido pela Câmara Municipal de Boa Vista, a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco – pela contribuição efetiva e participação ativa da defesa das nossas fronteiras e pelo trabalho social que presta a 1ª Brigada de Infantaria de Selva à população roraimense.

Por ocasião do Dia do Exército, no dia 19 de Abril deste ano, a 1ª Brigada desenvolveu um amplo atendimento odontológico e oftalmológico, de forma gratuita, e em parceria com a Faculdade Cathedral, e com outros órgãos públicos civis, à população boa-vistense, com centenas de atendimento médico, além de outras atividades sociais em prol da sociedade.

O General Eliéser Monteiro já demonstrou em diversas oportunidades o seu amor por esta terra e por esta cidade. Assim, nada mais justo do que a cidade reconhecê-lo como filho desta terra, registrando-o seu nome como um boa-vistense que, mesmo de origem em outro Estado, é um brasileiro que adotou Roraima como seu novo Estado, e Boa Vista como sua nova cidade.

Em face do exposto, e como vereadora representante do povo boa-vistense que me elegeu e me conduziu à esta Casa Legislativa em 20 anos consecutivos, reconheço como um cidadão boa-vistense o Excelentíssimo Senhor General Eliéser Girão Monteiro Filho – Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva – BRIGADA LOBO D'ÁLMADA", com sede em Boa Vista, mas com comando em todas as Unidades Militares sediadas no Estado de Roraima. Com exceção do 1° Batalhão de Engenharia de Construção e do Serviço Militar que tem seu comando direto em Manaus. Ainda assim, o General de Brigada Eliéser Monteiro é a maior autoridade militar do Exército em Roraima.

Conclamo os nobres vereadores a se unir a mim na aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, concedendo ao General Eliéser Monteiro o **Título de Cidadão Boa-Vistense**.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 24 de Abril de 2008

Pinheiro

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

-Vereadora-

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSAO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 21 / 05 / 2008
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 009, de 05 de maio de 2008, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro o qual "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – BRIGADA LOBO D'ALMADA O GENERAL DE BRIGADA ELIESER GIRÃO MONTEIRO FILHO."
Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia , sobre o o Projeto de Decreto Legislativo Nº 009, de 05 de maio de 2008, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro o qual "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – BRIGADA LOBO D'ALMADA O GENERAL DE BRIGADA ELIESER GIRÃO MONTEIRO FILHO."

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE JUNHO DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 05 DE MAIO DE 2008, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO O QUAL "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – BRIGADA LOBO D'ALMADA O GENERAL DE BRIGADA ELIESER GIRÃO MONTEIRO FILHO." ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE JUNHO DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

34ª Sessão ORDINÁRIA de 11 de Junho de 2008

Matéria: PROJETO DE DECRETO Nº 009/2008
Título: CONCEDE TITULO DE CIDADAO BOAVISTENSE

Inicio: 11/06/2008 - 10:09:25
Fim: 11/06/2008 - 10:10:58

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MARIA DE LOURDES PINEHEIRO		PSB	S
MASAMY EDA		PMDB	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: RICARDO

11 de junho de 2008

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 429, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA "BRIGADA LOBO D'ÀLMADA" O GENERAL-DE-BRIGADA ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao **Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva "BRIGADA LOBO D'ÀLMADA" - o General-de-Brigada ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO**, pelo apoio à segurança, em particular na defesa das fronteiras de Roraima, através das Unidades Militares sob seu Comando, e do seu profícuo trabalho no Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, que resulta em benefício para o Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título mencionado no Art. 1º deste Decreto, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista - RR, 11 de Junho de 2008.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 139/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 13 de Junho de 2008.

Senhor Secretário,

Ao Cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo disquete contendo cópia **dos Decretos Legislativos nº 428, 429, 430, 431, 432 e 433/2008, e das Resoluções nºs 130 e 131/2008,** para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

RECEBIDO
Em 17/06/08
Horas 12:40
Proto SEMARH

Exmo Senhor
MARCELLO GUEDES DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interino
N E S T A/

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 428, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO COMANDANTE MILITAR DA AMAZÔNIA - O GENERAL-DE-EXÉRCITO AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Comandante Militar da Amazônia - o General-de-Exército AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, pelo apoio à segurança e à soberania nacional, em particular na defesa das fronteiras de Roraima, através do seu profícuo trabalho Comando Militar da Amazônia.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Junho de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 429, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA "BRIGADA LOBO D'ÀLMADA" O GENERAL-DE-BRIGADA ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva "BRIGADA LOBO D'ÀLMADA" - o General-de-Brigada ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO, pelo apoio à segurança, em particular na defesa das fronteiras de Roraima, através das Unidades Militares sob seu Comando, e do seu profícuo trabalho no Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, que resulta em benefício para o Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título mencionado no Art. 1º deste Decreto, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Junho de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 430, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO COMANDANTE DA BASE AÉREA DE BOA VISTA O CORONEL AVIADOR EDINEI DE SOUZA NUNES.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Comandante da Base Aérea de Boa Vista o Coronel Aviador EDINEI DE SOUZA NUNES, pelo apoio à segurança aérea do Brasil, em particular na defesa das fronteiras nos céus de Roraima, motivo de orgulho do povo roraimense e fator de segurança neste Estado. As aeronaves militares e pilotos sob seu comando, patrulham diuturnamente o espaço aéreo de Roraima com o objetivo de detectar aviões sem identificação ou aeronaves suspeitas de transportar produtos de origem criminosa, que por ventura invadam o espaço aéreo do nosso Estado. O trabalho e a responsabilidade do CORONEL EDINEI resultam em benefício para o Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, conforme mencionada no Art. 1º deste Decreto, dar-se-á no Plenário desta Câmara Municipal, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Junho de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 431, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO REGENTE DA BANDA DE MÚSICA DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA "BRIGADA LOBO D'ÀLMADA" O 2º TENENTE DJAIR BOMGOSTO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao Regente da Banda de Música da 1ª Brigada de Infantaria de Selva "BRIGADA LOBO D'ÀLMADA" - o 2º Tenente DJAIR BOMGOSTO, pelo apoio, colaboração, instrução e incentivo ao ensino da música e de instrumentos musicais, tanto como Regente da Banda de Música da 1ª Brigada de Infantaria e Selva, bem como, instrutor e Maestro-adjunto no Instituto Boa Vista de Música, onde dezenas de jovens aprendem a arte de tocar música e do conhecimento dos diversos instrumentos musicais, com apresentação em diversas solenidades oficiais e eventos sociais, o que resulta em benefício para o Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha e do Título mencionados no Art. 1º deste Decreto, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Junho de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 432, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SARGENTO DA AERONÁUTICA JOVECILDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a Sargento da Aeronáutica - JOVECILDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, em face dos relevantes serviços prestados à Câmara Municipal e á comunidade boavistense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Junho de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 433, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO FAZENDEIRO, AGRICULTOR, E EX-VEREADOR JOSÉ GOMES DE ARAÚJO - CONHECIDO COMO CABOCLO CARIOCA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao fazendeiro, agricultor e ex-Vereador JOSÉ GOMES DE ARAÚJO - conhecido como CABOCLO CARIOCA, em face do contribuição expressiva ao nosso município.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

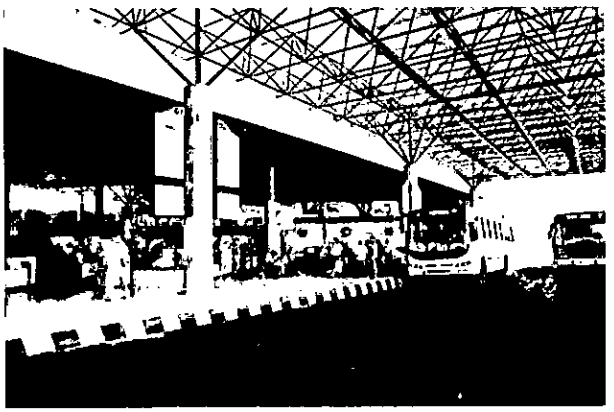
Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Junho de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário



PARA FALAR COM A
PREFEITURA DE BOA VISTA
LIGUE GRÁTIS 156
OU ACESSE
WWW.BOA VISTA.RR.GOV.BR



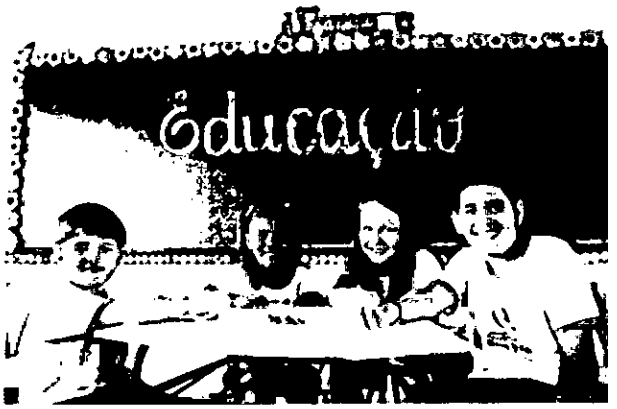
TERMINAL DO CENTRO:
CONFORTO PARA OS
USUÁRIOS E RENDA
PARA OS COMERCIANTES.



TURISMO:
DESPERTE SEUS SENTIDOS,
CONHEÇA BOA VISTA



DOUTORES ALEGRIA,
A HUMANIZAÇÃO NO
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO
FAZ A DIFERENÇA PARA
AS CRIANÇAS.



EDUCAÇÃO REFORÇADA:
BOA VISTA GANHA MAIS
ESCOLAS MUNICIPAIS.



EXPRESSO SAÚDE:
UNIDADES FAZEM
ATENDIMENTO PERMANENTE
NO P.A. NOVA AMAZÔNIA.



EJA: JOVENS E ADULTOS
TAMBÉM PODEM CONCLUIR
O ENSINO FUNDAMENTAL
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.



FARMÁCIA POPULAR:
REMÉDIOS COM ATÉ
90% DE DESCONTO.
LIGUE 3627 7687



INSCREVA SEU FILHO NAS
ESCOLINHAS ESPORTIVAS
DA VILA OLÍMPICA
ROBERTO MARINHO.
INFORMAÇÕES: 3621 6000

PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA



RESTAURANTE POPULAR ATENDE 20 MIL PESSOAS TODOS OS MESES COM REFEIÇÕES DE QUALIDADE.

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

218	PATRÍCIA ÉRICA HENRIQUE	74068	10
219	RAIMUNDO NONATO ALVES DE JESUS	1979586	10
220	FATIMA BENTO DA SILVA	534434	10
221	FRANCISCA ASSIS DE SOUZA	2174418	10
222	ELZIMAR DA SILVA NICÁCIO	69666	10
223	ANTONIO GOMES AGUIAR	179998	10
224	MARCIA SOUZA SAMIA	8766925	10
225	CAZILDA MARIA DA SILVA RODRIGUES	86146	10
226	DEUVANY FERREIRA P. CARVALHO.	357004-5	10
227	MARIA SÔNIA VIEIRA SILVA	76587	10
228	VANILDE SABINO	85798	10
229	ADRIANA LAURA CARVALHO RAMOS	165363-4	10
230	CONCEIÇÃO DA SILVA PEIXOTO RODRIGUES	81227	10
231	MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA	1572262	10
232	VALDENICE SANTOS DUARTE	10.508-3	10
233	ROSANGELA CONCEIÇÃO	115763	10
234	JOSILENE SOUZA GALVÃO	119444	10
235	ANTONIO APARECIDO FIGUEIREDO	161944	10
236	MARIA NALVA PEREIRA DE SOUZA	196604	10
237	ELISANDRA DA SILVA OLIVEIRA	135785	10
238	MARIZELMA SAMPAIO FERREIRA	149775	10
239	MARIA HELENILDA CARVALHO LOPES	110910	10
240	MARIZA SARMENTO DE ARAÚJO	121938	10
241	GEISA MONTEIRO SOARES	125979	10
242	CLECI DA SILVA GARBIM	2790162	10
243	MARTA DE SOUSA SANTOS	140023	10
244	ROSELINA SILVA SANTOS	346200-5	10
245	MARIA JOSÉ DOS ANJOS RODRIGUES	163077	10
246	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	2945717-95	10
247	MARINILDES OLIVEIRA SERRA	120173	10
248	MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA	138209	10
249	ELIANE DA SILVA PEREIRA	237244	10
250	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DA COSTA	7.003-3	10
251	POTIRA DA SILVA DIAS	12.990-4	10
252	MAURICIO LIMA DA SILVA	152851	10
253	LIDIANE BRAGA DE OLIIVEIRA	355505-4	10
254	RICARDO LIMA DE OLIVEIRA	337077-1	10
255	LUCILENE SOUSA DE CARVALHO	188009	10
256	VANIA DA SILVA FERREIRA	151004	10
257	ELIZABETE GOMES DA SILVA	137512	10
258	MARINALVA OLIVEIRA MARTINS DA SILVA	144511	10
259	LUCIANA INÁCIO DE SOUZA	129398	10
260	CÉLIA MARTINS PAZ LANDIM	155195	10
261	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	2245482	10
262	JOSILENE PEREIRA DA SILVA	181408	10
263	SILVANUZA SANTOS MARTINS	171908	10
264	ANTONIA ELZA MORAIS LIMA	298859895	10
265	ELIZANGELA MARIA DE ALENCAR AMORIM	56020196-6	10
266	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	55418	10
267	FRANCISCA MORAES SOUSA	153364	10
268	SYLÓ RAUGUSTA LIMA DA SILVA	174155	10
269	CHRISTIANE DE LIMA MARTINS	161513	10
270	JOELMA ARAÚJO RODRIGUES BARBOSA	153168	10
271	JOÃO DE OLIVEIRA SOUSA	137684	10
272	EDJANE AGUIAR TELES	175367	10
273	NAÍDES DAS CHAGAS ALVES	152567	10
274	MARIENE VITURNO BARBOSA	221982	10
275	DELCILENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	211531	10
276	LETÍCIA TRAJANO COSTA	172552	10
277	YARITZA OLIVIA DEL PAZO HERNÁNDEZ	317087-8	10
278	EDIVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	198640	10
279	SOELMA FERREIRA DA SILVA	146382	10
280	ANA PATRICIA DA SILVA	196299	10
281	FABIANA PEREIRA DA SILVA	231150	10
282	ELIANE GOMES COSTA	231625	10
283	ROBERTA CRISTINA ARAUJO RODRIGUES	1610778-0	10
284	LEICIVÂNIO BONFIM DE ABREU SILVA	141683	10
285	POLLYANA BANDEIRA DOS SANTOS	188950	10
286	CLÉSSIA ALVES PIMENTA	169281	10
287	ELIDIANE PEREIRA FREITAS	186293	10
288	SUELEM LIMA DA SILVA	202137	10
289	CAMILA DANTAS ALEXANDRINO	20344399-9	10
290	ROSÂNGELA DE O. SOUSA	252070	10
291	MÔNICA SOUZA DE AZEVEDO	135706	10
292	ALDIRENE S. BEZERRA	205330	10
293	ELIANE DE SOUZA SALAZAR	235241	10
294	RENATA SILVA ALVES	205107	10
295	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	19792082002-1	10
296	CARLA ELIZA NASCIMENTO TRINDADE	235630	10
297	ALEXANDRE CALDEIRA LIMA	204596	10
298	NAURINE LOURENÇO DE CARVALHO	222797	10
299	ANA ANGELICA FIGUEIREDO CRUZ	261322	10
300	HÉRICA FERNANDA DIONIZIO	238857	10
301	ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	18097022001-5	10
302	SCARLATH RODRIGUES GALVÃO	193926	10
303	CATARINNY RIBEIRO DE SÁ	20030340336241	10
304	MANUELA DA SILVA SANTOS	268531	10
305	SABRINA DA SILVA ROCHA	249910	10
306	RUI DEGLAN DOS SANTOS DIOGO	248948	10
307	SAMIRA RAYLANE DOS SANTOS ALENCAR	265.012	10
308	NEURIVANDA V. DO NASCIMENTO	2058417	10
309	WASHINGTON LUIS SENA DOS SANTOS	535205	6
310	FRANCISCO EDUARDO DO NASCIMENTO	174000	6
311	IRISNEIDE DA CRUZ SILVA SOUZA	02479461200309	6
312	JACYRA PINTO DE SOUZA	71048	6
313	LUCIANA MACHADO SILVA	28405700-9	6
314	MIXELINE MEDEIROS DA SILVA	1601916	6
315	JANES MARA DA SILVA PEREIRA	102647	6
316	MARIA NEIDE LEITE DOURADO SILVA	211157	6
317	EDINEY BORGES DE JESUS	232824	6
318	FERNANDA MENEZES DA SILVA	187641	6
319	DULCIMAR MAMÉDIO DA SILVA	121603	5
320	DOMINGAS MARTINAS DE CARVALHO	27074	5
321	JUSSARA MANDUCA	3412377	5
322	MARIA DE FATIMA BRILHANTE CAMPOS	64980	5
323	RITA LAURENA DA SILVA	3498328	5
324	FRANCISACO SERGIO DOS SANTOS VELASCO	36559	5
325	MARIA GRACIETE RAMOS PINTO	832940	5
326	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	2909752	5
327	MARIA VANDA PEREIRA BEZERRA	116850	5
328	MARLENE DA SILVA BARRETO	650686	5
329	ANTONIA RIBEIRO ARAÚJO	948060	5
330	ANGELICA PINTO DE FREITAS COSTA	1172240	5
331	MARIA RAIMUNDA PRADO DA SILVA	237841	5
332	FRANCISCA EVANDA ARAÚJO	306069-1	5
333	CÍCERO PINHEIRO SAMPAIO LOPES	1880248	5
334	ISABEL GOMES MANOEL	1130466	5
335	ANGELA MARIA ABREU DE LIMA	78485	5
336	VANUZA CRISTINA MARTINS	106428	5
337	EUCIMAR PEREIRA LOPES	106390	5
338	ROSICLEIDE FERREIRA DA SILVA	89993	5
339	IRACILDA MARIA SOARES	1859284-89	5
340	RAIMUNDA LIMA DE SOUZA	3019718	5
341	MARTA LUCAS VALENTE	10535080	5
342	ROSILDA MACHADO	117.319	5
343	MARIA NILVA CONCEIÇÃO BARROS	3263691	5
344	IVONETE GOMES DA SILVA PERES	127493	5
345	ANTONIA SOARES DE MOURA	121856	5
346	ANTONIO CESAR DE ARAÚJO LOPES	35189	5
347	ADRIANA MARIA BEZERRA MARQUES	93205	5
348	ROSA MARIA GONDIM DE FREITAS	226493	5
349	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	133828	5
350	ROSLANDINA DE MENEZES GOMES	13557	5
351	VIRGÍLIO GOMES DA SILVA JUNIOR	101388	5
352	MARIANA MOTA GIL	127008	5
353	MARIO FRANCISCO SANTOS	132310	5
354	MARY CÉLIA LOURENÇO PEREIRA	121991	5
355	ANDREIA DE SOUSA RODRIGUES	228001	5
356	ALESSANDRA PEIXOTO CARNEIRO	111827	5
357	MARTA REGINA GALON	815702	5
358	MARLY COELHO RIBEIRO	142050	5
359	FRANCINALDO DA SILVA CRUZ	124739	5
360	JANETE MORAES DE ARAÚJO	135054	5
361	WANDERSON TELES DA SILVA	119694	5
362	REJANE DOS SANTOS SOUSA	165672	5
363	PATÍRICIA DA SILVA SANTANA	1.368.478-7	5
364	WELLINGTON OLIVEIRA RIBEIRO	150103	5
365	ROSÂNGELA ALVES DA SILVA	162045	5
366	ISAIAS ALVES PINTO	144936	5
367	EUNICE DA SOUSA REIS	716518961	5
368	ONIZIA JOSÉ DOS SANTOS	157813	5
369	GIOVANA CUTHY SOARES MORATO	4029708081	5
370	ALCIONE CARDOSO ALVES	153437	5
371	HELEM DAIANE SILVA DA COSTA	149576	5
372	KATIA CILENE TAVARES DE LIMA	151.459	5
373	ELIZANGELA CARDOSO DOS SANTOS	177181	5
374	KATIANE FERREIRA ROCHA SOUZA	172202	5
375	DERINALDA ALVES CARVALHO	161339	5
376	ELTON SIDNEY RODRIGUES LEITE	336339-2	5
377	GEUZILENE MORAES REIS	186390	5
378	FRANCIELE PAULINO VERÍSSIMO	186805	5
379	DANIELY CARINY BATISTA ROCHA MOTA	166258	5
380	ANA KIZZES MATOS COSTA	242791	5
381	ELESSANDRA DE FÁTIMA ALMEIDA BATISTA	180846	5
382	ANA PATRÍCIA LIMA REIS	148039	5
383	NUBEA CANDIDO DA SILVA	1429317-0	5
384	JAMILDA NASCIMENTO DE SOUZA	202554	5
385	CESAR SOARES COSTA	139904	5
386	DAYSE LEAL DA SILVA	175224	5
387	ALDENOR ALVES GOMES	175355	5

388	DANIELA DOS REIS SILVA	223534	5
389	JUCILENE PAZ REIS	18.699-0	5
390	ANDRÉIA MACIEL DOS SANTOS	17485532001-5	5
391	MOISES CRUZ FRANÇA	369.494-7	5
392	SANDRA NONATA RAMOS	15319762000-1	5
393	LUZENILDE DA CONCEIÇÃO SILVA	183458	5
394	FERNANDO GONÇALVES BARBOSA	217217	5
395	DIVINA DA SILVA FERREIRA	174456	5
396	KATIANI SOUZA DA SILVA	160184	5
397	SIMONE DE SOUSA	153090	5
398	ROSANGELA DE ANDRADE GOMES	215526	5
399	DANIELE DE JESUS PEREIRA	161444	5
400	LUCIANE MENDES DA SILVA	237153	5
401	CATIANE BRASIL MARINHO	178308	5
402	ELIZANGELA SANTOS DOS REIS	194679	5
403	MARIA RAIMNDA PEREIRA DA SILVA	138194	5
404	ROSINEIDE NERES DE SOUZA	1550556-1	5
405	PRISCILA AMAZONAS RIBEIRO	1566262-4	5
406	AMADEU MENANDRO DE SOUZA	193136	5
407	JONATHAN PINHO MOREIRA	198830	5
408	GISLANDIA ALVES DIONIZIO OLIVEIRA	230128	5
409	ANDRÉIA FABIANY DOS PRAZERES LIMA	164743	5
410	RÂRISON FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA	187.361	5
411	IVANI AZEVEDO ARAUJO	4090048	5
412	JANAÍNA DE ALMEIDA LEITE	220681	5
413	OCIRENE MONTEIRO DA SILVA	4503404	5
414	MARINALVA SANTOS SILVA	238245	5
415	SILVANIZA ALMEIDA SOARES	213685	5
416	JANINA LIP RODRIGUES DE CABREIRA	1779105-7	5
417	ANDREIA SANTOS ARAÚJO	196169	5
418	FABIANA DA SILVA RIBEIRO	232546	5
419	SUZANA FÉLIX DO AMARAL	211582	5
420	CHARLES PERICLES DA SILVA	321242-4	5
421	JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	218712	5
422	JACILÉIA BARBOSA SOUZA	206367	5
423	DAYANA VIANA DA CUNHA	216166	5
424	FÁBIO GOMES DE OLIVEIRA	22.744-6	5
425	MARCELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	216625	5
426	KACILDA DIAS DOS SANTOS	201153	5
427	RAFAEL SILVA PAIVA	223425	5
428	CINTHIA ANDRESSA DA SILVA PIRES	236938-3	5
429	UDAIANEA MOREIRA COSTA	227706	5
430	ANTONIA KATIANE OLIVEIRA FREITAS	228331	5
431	RAFAEL LUCAS DA SILVA QUERCI	427992023	5
432	GISLANE MONTEIRO CAMPOS	537534-7	5
433	ANTÔNIA CAVALCANTE CARVALHO	311544-5	5
434	REGINA MONTEIRO MARQUES	242490	5
435	KEITY MISSU RODRIGUES EDA	205291	5
436	HERLENE PEDROSA SILVA	220074	5
437	ADRIANA FIGUEIRA GUIMARÃES	210693	5
438	MICHELE REGINA DA SILVA MIRANDA	212464	5
439	CAROLINA MOTA DAMASCENO	205328	5
440	IRISLENE ARIANE GOMES DE ALMEIDA	246.953	5
441	DALVANIR LOPES SILVA	24.609-9	5
442	HARLISSON ALVES BARRETO	260304	5
443	RONY DE OLIVEIRA GOMES	239199	5
444	EVESCLÉIA DOS SANTOS MORENO	234629	5
445	JULIANA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	247903	5
446	MAIARA STEFÂNIA R. BRINGEL	230304	5
447	ADTANIA MATIAS DA SILVA	229641	5
448	WISLEY SABINO AQUINO	267338	5
449	SANDRA MARA PEDROSO QUEIROZ	325.115-2	5
450	ANTÔNIA CAVALCANTE CARVALHO	311544-5	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 615/P DE 18 DE JUNHO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Jozinildo Nunes Donald, do cargo efetivo de Professor de Nível Médio A-02, Especialidade: Professor de Magistério, matricula nº 17141, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 765/2008-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o § 1º do artigo 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria 153/P-GAB, de 02 de junho de 2006, que prorrogou por 02 (dois) anos a Portaria nº 124/P-GAB, de 24 de junho de 2004, que concedeu ao servidor Jozinildo Nunes Donald, Professor Nível Médio A-02, Especialidade: Professor de Magistério, matrícula nº 17141, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença para tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, conforme o Processo nº 765/2008-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Junho de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO NO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2008-SMDS.

Ao analisar o recurso interposto pelo candidato de inscrição nº. 015, a Comissão decidiu pelo indeferimento do recurso, uma vez que o mesmo não atendeu às exigências contidas no anexo da folha de formulário de recurso.

Boa Vista/RR, 18 de junho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

EDITAL Nº. 001/2008.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SDMS executa o Programa de Atenção Integral à Família, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Convênio com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Para desenvolver as atividades de potencialização das famílias acompanhadas pelo PAIF, esta Secretaria no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo de abertura de inscrição, visando a seleção de Profissionais de Nível Superior da Área Humana para atuar junto às famílias na Proteção Social Básica, no Município de Boa Vista.

1- DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada

pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, através da comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

1.2 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no corpo do presente edital.

1.3 O presente Processo Seletivo compreenderá 02 (duas) etapas, que será composta de avaliação de documentos e entrevista.

1.4 O edital do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista e divulgado nos murais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, site da prefeitura (www.pmbv.rr.gov.br) e no jornal local de grande circulação.

2 -DO OBJETO

2.1 Contratar profissionais de nível superior da área de humanas (Serviço Social, Psicologia, Letras, Filosofia, Antropologia, Pedagogia e Ciências Sociais) para atuarem no Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.

3 - DAS ATIVIDADES A DESEMPENHAR

3.1 Os profissionais selecionados e posteriormente contratados, irão desempenhar atividades visando impulsionar o processo de inclusão social de 1200 famílias em situação de grande vulnerabilidade, com renda mensal de 0 a 02 salários mínimos.

4 - DO LOCAL E DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de Inscrição: 10 e 11 de junho de 2008.
4.2 No horário das 07:30 às 13:30 horas;
4.3 As inscrições serão feitas pessoalmente, na sede da SDMS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, à Avenida Nossa Senhora da Consolata, nº. 181 - São Pedro, devendo o candidato preencher os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 25 anos;
c) ter aptidão física e mental para o exercício da função;
d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
e) estar em gozo dos direitos políticos;
f) ter disponibilidade para realização de serviços inadiáveis fora do horário normal de trabalho e viagens, se for o caso;
g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;
h) ter formação em nível superior comprovado mediante diploma nos cursos descritos no item 1 deste edital;

4.4 No ato da inscrição o candidato apresentará original e xerox da cédula de identidade e preencherá ficha de inscrição, na qual a sua assinatura valerá como declaração de que preenche as condições exigidas nos itens especificados neste edital.
4.5 Não poderão firmar contrato, os candidatos que cumpram jornada de trabalho incompatível com a função.
4.6 Não serão aceitas inscrições por procuração;

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Para a participação neste Processo Seletivo, os interessados deverão apresentar no local, a partir do dia e horário indicados (item 4.1), envelope fechado contendo os seguintes documentos:

a) Xerox da Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox do CPF;
c) Xerox do Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, caso não haja exercido seu direito de voto, apresentar prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
d) Xerox do comprovante de residência;
e) Xerox dos Certificados dos cursos com documentação comprobatória;
f) Certidão Negativa Cível e Criminal;
g) Xerox do Certificado de alistamento militar, quando do sexo masculino;
h) Xerox do Certificado de Ensino Superior;
i) Xerox da documentação referente a experiência comprovada em atuação na área social;
j) Curriculum Vitae atualizado, comprovando, obrigatoriamente as atividades nele referidas, por meio de cópias autenticadas;
l) A inexatidão ou irregularidade das informações contidas no Currículo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
m) Todos os documentos deverão ser entregues autenticados.

6 - DO PROCEDIMENTO

6.1 Os documentos relacionados no item 5 deste edital, deverão ser apresentados devidamente autenticados e rubricados, em uma única via em envelope e lacrado com os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SDMS
Processo Seletivo nº. 001/2008
Documentos de Habilitação
Nome/ Endereço/ Telefone do candidato.

7 - DOS REQUISITOS BÁSICOS DE CONHECIMENTO

7.1 O candidato inscrito deverá ter conhecimentos básicos em:

a) Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
b) Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
c) Norma Operacional Básica - NOB/SUAS;
d) Norma Operacional Básica - NOB/SUAS-RH;
e) Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
f) Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
g) Estatuto do Idoso;

8 - DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS

8.1 Ter graduação na área de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Letras, Filosofia, Antropologia e Ciências Sociais;
8.2 Ter disponibilidade de horário para dedicar-se 30 (trinta) horas semanais;
8.3 Responsabilizar-se através de carta de compromisso, a realizar as atividades propostas, bem como participar de seminários, cursos e outros eventos para os quais forem convocados;
8.4 Somente poderão participar deste Processo Seletivo, os profissionais que atenderem todas às exigências contidas neste edital;

9 - DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo será constituído de duas etapas, a saber:
9.1.1 Primeira Etapa (eliminatória) - Recebimento da documentação de inscrição pela Comissão de Seleção;
9.1.2 A Comissão de Seleção analisará a documentação e emitirá um parecer informando se o candidato estará APTO ou NÃO APTO, segundo as exigências deste Edital, a participar da segunda fase do Processo Seletivo;
9.1.3 Somente participará da segunda fase do Processo Seletivo o candidato considerado APTO, pela Comissão de Seleção;
9.1.4 O candidato que for considerado NÃO APTO, pelo parecer da Comissão de Seleção, automaticamente estará eliminado do Processo Seletivo;
9.1.5 Na análise do Currículo serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos ministrados por entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere as exigências deste Edital;
9.1.6 A análise do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de correção:

a) Experiência profissional na área - 2,5 (dois e meio) pontos até o limite máximo de 20 (vinte) pontos;
b) Certificado de cursos relacionados à função exigida neste edital - 2,0 (dois) pontos para cada conjunto de 20 (vinte) horas, até o limite máximo de 14 (catorze) pontos;
c) A análise dos currículos será realizada pela Comissão de Seleção constituída por no mínimo 3 (três) membros, indicados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;

8.1.6 A Primeira etapa do Processo Seletivo será realizada no período de 10 e 11 de junho de 2008, no horário das 07:30 às 13:30, no prédio da SMDS - Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Trabalho, localizado à Avenida Nossa Senhora da Consolata, nº. 181 - São Pedro.

9.2 Segunda Etapa (eliminatória) - Entrevista;

9.2.1 A entrevista consistirá em perguntas aplicadas aos candidatos, versando sobre assuntos relacionados à Area de Serviço Social, onde serão analisados, principalmente, os seguintes tópicos:

a) conhecimento técnico e prático;
b) criatividade, iniciativa e participação;
c) familiaridade com tema proposto.

9.2.2 Os conhecimentos básicos versarão sobre os itens descritos no 7.0.

9.2.3 A segunda Etapa do Processo Seletivo será realizada no período de 12 e 13 de junho de 2008, no horário de 07:30 às 13:00, no prédio da SMDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, localizado à Avenida Nossa Senhora da Consolata, nº. 181 - São Pedro.

10 - DO RESULTADO

10.1 O resultado da Seleção será divulgado no dia 16 de junho de 2008, na recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS a partir das 08:00 horas.

11 - DO NÚMERO DE PROFISSIONAIS SELECIONADOS

11.1 Serão selecionados 04 (quatro) profissionais para atender o Programa.

12 - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

12.1 O valor da remuneração mensal será de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais);

13 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

13.1 As prestações de serviços contratados neste Processo Seletivo, não gerarão vínculo empregatício, estando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas adicionais por ocasião do presente compromisso;

13.2 Não haverá décimo terceiro salário;

13.3 Não haverá férias;

13.4 - Os contratados, cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado, de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.

14 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 A execução do contrato, como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente os princípios de teoria geral da Lei 8.666/93;

14.2 O candidato selecionado será responsável, única e exclusivamente, pela execução dos serviços que lhe forem confiados, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de qualquer das normas e recomendações de sua Coordenação/Direção para justificar eventuais falhas na execução dos serviços;

14.3 Preserva-se o Contratante o direito de intervir na execução do contrato, na hipótese de ficar comprovada a incapacidade técnica do candidato contratado ou deficiência dos serviços, sem que desse ato resulte o direito do mesmo pleitear indenizações, a qualquer título;

14.4 O candidato contratado cumprirá fielmente ao que foi estipulado neste Edital;

14.5 O candidato contratado não transferirá a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Edital;

14.6 O candidato contratado sujeitar-se-á a mais ampla irrestrita fiscalização por parte da Coordenação e Direção a ele vinculado, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando o fiel desempenho das atividades;

14.7 Apresentar os relatórios exigidos dentro dos prazos que lhe forem estipulados;

14.8 Notificar por escrito e se possível antecipadamente, a Coordenação do Programa, problemas considerados impeditivos ao bom andamento das atividades, buscando solução conjunta;

15 - DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência do contrato do Processo Seletivo será até dia 31 de Dezembro de 2008, podendo ser prorrogado em conformidade com o novo executivo caso haja necessidade;

15.2 Vencido o prazo contratual, o candidato selecionado, estará automaticamente dispensado, exceto se houver prorrogação;

16 - DOS IMPEDIMENTOS

16.1 Não poderão participar da seleção aqueles que estiverem em desacordo com o estabelecido neste Edital;

16.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste edital;

16.3 Serão desclassificados os candidatos sempre que forem observadas irregularidades no processo de inscrição.

16.4 Declaradas idôneas por ato do Poder Público;

17- DOS RECURSOS

17.1 O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do resultado oficial, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;

17.2 O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato;

17.3 O recurso será dirigido em requerimento escrito a autoridade superior a que proferiu a decisão, por intermédio da que praticou o ato recorrido, sendo recebido e protocolado no endereço discriminado no item 4.3 deste Edital;

17.4 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

17.5 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista, pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Profissionais para atuarem no Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.

18 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

18.1 Somente será considerado classificado no presente Processo Seletivo, o candidato que satisfazer as condições previstas no item 9.

18.2 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados não aptos no presente processo seletivo.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista, não se admitindo recurso deste resultado.

20 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

20.1 Referências Bibliográficas

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº. 8096 de 13/07/1990.

Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS - Lei nº. 8472 de 07/12/1993

Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS

Norma Operacional Básica - NOB/SUAS-RH

Sistema Único da Assistência Social - SUAS

Estatuto do Idoso

Política Nacional de Assistência Social - Resolução CNAS nº. 207/98.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, de aproveitar, neste período, todos os candidatos habilitados;

21.2 O presente Edital não gera obrigações de indenizar credenciados que porventura não venham a prestar serviços para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, durante sua vigência;

21.3 Os candidatos são responsáveis em qualquer tempo, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;

21.4 A participação no Processo Seletivo importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital;

21.5 O presente Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico - www.pmbv.rr.gov.br;

21.6 O Foro da Comarca de Boa Vista - RR é o competente para conhecer e julgar as questões judiciais decorrentes do Processo Seletivo.

22 - DOS CASOS OMISSOS

22.1 Os casos omissos e as dúvidas serão esclarecidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2008.

Solange Maria Almeida Dias
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
(Respondendo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/08 - SMDA
MODALIDADE: CONVITE Nº. 075/08
OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual - EPI para atender as necessidades do Centro de Difusão Tecnológica - CDT.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs. 002/E, 398/P e 402/P, de 2008, torna público que, por interesse da Administração, o Convite em epígrafe foi PRORROGADO SINE DIE.

Emerson Alves de Araújo
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2008 - SMGA
CONVITE 082/2008

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, torna público para conhecimento dos interessados que o Convite em epígrafe, que tem como objeto: Aquisição de materiais de consumo para a criação de frangos caipiras (caipirão) para as comunidades a serem contempladas, fortalecendo a segurança alimentar e nutricional das comunidades indígenas, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 0117/2008.
OBJETO:Contratação de serviços de locação de equipamentos de filmagem, monitoramento, e produção de material gravado para atender ao Boa Vista Junina 2008.

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pela Portaria no: 0259/07 de 05 de Setembro de 2007 torna público que o Processo nº. 0117/2008, foi REVOGADO, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.
A decisão, na íntegra, encontra-se nos autos do processo em epígrafe.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2008.

Winglio Stuart Rêgo
Presidente da COPEL/ FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 0209/2008.
OBJETO: Aquisição de camisetas malha fina, que serão distribuídas no Arraial Boa Vista junina 2008.

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pela Portaria no: 0259/07 de 05 de Setembro de 2007 torna público que o Processo nº. 0209/2008, foi REVOGADO, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.
A decisão, na íntegra, encontra-se nos autos do processo em epígrafe.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2008.

Winglio Stuart Rêgo
Presidente da COPEL/ FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 071/08
Processos: 0181/2008-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 213/E/2007, Torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi PRORROGADO SINE DIE, devido a alterações a serem realizadas no instrumento convocatório. O Edital com as devidas alterações será publicado oportunamente.

Boa Vista-RR, 18 de Junho de 2008.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 055/2008
Processo: 0054/2008-SMST

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº. 014/E-GPRE, ano 2007, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 055/2008, Processo 0054/2008-SMST, a licitação foi FRACASSADA.
Na oportunidade, informamos que a referida licitação dar-se-á conforme descrição abaixo:
Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2008 às 08h00min no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 01/07/2008 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 01/07/2008 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de Junho de 2008.

Gradela André da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0116/08-SMSA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 034/08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SMSA

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, após o término do prazo recursal, sem que houvesse interposição de Recurso contra decisão da Comissão, comunica a quem possa interessar, que fica marcada a sessão pública para Abertura das Propostas de Preços das

empresas habilitadas, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 07:45 (sete e quarenta e cinco) horas do dia 20 de junho de 2008, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 18 de junho de 2008.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2008-SMOU
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 053/2008
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 50(CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO LOTEAMENTO PEROLA DO RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise da documentação referente a 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada, e com base no parecer da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, resolveu INABILITAR as empresas MÁRIO JORGE DAS NEVES -EPP(MIZULA ENGENHARIA); CONSTRUTORA ALVES LTDA, RENOVO ENGENHARIA LTDA e LOPES & MELO LTDA, por não atenderem as exigências do Edital e HABILITAR a empresa IVONALDO BEZERRA MEDEIROS, por atender todas as exigências do Edital. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo nº 044/2008-SMOU, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araújo
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 042/2008
Processo 032/2008-SMDA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2008-SMDA - pregão presencial nº 042/2008, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel) para implantação do plantio de mandioca na comunidade do Lago Grande no Baixo São Marcos, no Município de Boa Vista, tendo como vencedora do Lote a empresa AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA, por apresentar o Maior percentual de desconto equivalente a 2% sobre o valor Estimado de R$ 8.032,50 (oito mil trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
Boa Vista-RR, 18 de junho de 2008.

Airton Antônio Soligo
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 043/2008
Processo 033/2008-SMDA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2008-SMDA - pregão presencial nº 043/2008, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel) para implantação do plantio de mandioca na comunidade de Vista Alegre e Darora no Baixo São Marcos, no Município de Boa Vista, tendo como vencedora do Lote a empresa AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA, por apresentar o Maior percentual de desconto equivalente a 2% sobre o valor Estimado de R$ 8.032,50 (oito mil trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

Boa Vista-RR, 18 de junho de 2008.

Airton Antônio Soligo
Secretário Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Boa Vista, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista o PARLAMENTO JOVEM, vinculando diretamente à Presidência da Mesa Diretora da CMBV, que tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas no município de Boa Vista uma compreensão generalista da representação popular e das rotinas legislativas, garantindo a estes o exercício saudável da democracia.

Art. 2º. O PARLAMENTO JOVEM será composto de 13 (treze) vereadores-estudante e mais 13 (treze) vereadores-estudante suplentes, devidamente matriculados no ensino fundamental ou médio de escolas públicas no Município de Boa Vista e com idades entre 12 (doze) e 16 (dezesseis) anos.

§ 1º - A composição do Parlamento Jovem deverá ser sempre igual à quantidade da bancada da CMBV, podendo ser alterada sempre que ocorrer alteração no número desta, com reunião ordinária de pelo menos 1 (uma) vez ao mês, observada a rotina de trabalho da CMBV.

§ 2º - O Vereador do Parlamento Jovem, no exercício de seu mandato, e com a devida anuência da Presidência da Mesa Diretora da CMBV, poderá contar com a ajuda de um Estudante-Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado.

Art. 3º - O PARLAMENTO JOVEM será composto por duas (2) COMISSÕES TEMPORÁRIAS e por PARTIDOS TEMÁTICOS.

Art. 4 - Os Partidos Temáticos que compõem o PARLAMENTO JOVEM são:
I) - Partido da Assistência Social;
II) - Partido da Cultura;
III) - Partido da Educação;
IV) - Partido dos Esportes, Lazer e Recreação;
V) - Partido do Emprego;
VI) - Partido da Habitação;
VII) - Partido do Meio Ambiente;
VIII) - Partido do Planejamento Urbano;
IX) - Partido da Saúde;
X) - Partido da Segurança Urbana;
XI) - Partido do Trânsito e do Transporte;

§ ÚNICO - O tema ou assunto escolhido pelo aluno é que definirá o partido temático ao qual se filiará.

Art. 5 - As comissões do PARLAMENTO JOVEM são:

I) - COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA composta por servidores da casa, independente da natureza da função, a serem nomeados por ato da presidência da Câmara Municipal e em quantidade por esta fixada.

§ ÚNICO - Compete a Comissão Temporária de Coordenação Executiva:

a) - orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados e encaminhamento às escolas do material referente à participação do estudante;
b) - orientações relativas à eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas escolas;
c) - orientação jurídica;
d) - recebimento dos projetos eleitos nas escolas e res-

pectiva ficha de inscrição e encaminhamento para a Comissão Temporária de Apoio Parlamentar;
e) - elaboração do cronograma das atividades;
f) - outras atividades inerentes às funções da comissão.

II) - COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO PARLAMENTAR composta por Vereadores da Casa, a serem nomeados por ato da Presidência da Câmara Municipal e em quantidade por esta fixada.

§ ÚNICO - Compete a Comissão Temporária de Apoio Parlamentar:

a) - recebimento dos projetos eleitos nas escolas e respectiva ficha de inscrição a ser encaminhado pela Comissão Temporária de Coordenação Executiva;
b) - seleção dos 13 (treze) melhores trabalhos, com elaboração da respectiva ATA;
c) - divulgação do nome de todos os eleitos pela imprensa, através de edital conforme modelo do Anexo V;
d) - elaboração de Minuta de Comunicação a ser enviada para a Presidência da CMBV para envio às escolas comunicando sobre os alunos selecionados;
e) - elaboração do cronograma das atividades que deverá conter as seguintes datas: Entrega dos trabalhos na comissão; divulgação pela imprensa do nome dos vereadores-estudante eleitos; recepção dos Vereadores-estudante na Câmara Municipal para reunião preparatória; presença uma sessão parlamentar sob orientação de um vereador; sessão plenária do Parlamento Jovem conforme data designada e informada pelos líderes das bancadas;
f) - As orientações relativas ao processo de eleição, diplomação e participação dos eleitos; às normas para a eleição da Mesa Diretora; a realização dos trabalhos das sessões plenárias.
g) - outras atividades inerentes às funções da comissão.

Art. 6 - O aluno interessado deve se inscrever junto à direção da sua escola ou órgão interno por ela determinado e preparar um trabalho na forma de projeto de lei ou de resolução com as respectivas justificativas, obedecendo todos os critérios dos modelos dos Anexos I e II, desta Resolução.

§ ÚNICO - A escola deverá formar uma Comissão Julgadora com representantes de alunos, pais, professores e servidores que escolherão apenas um trabalho para representá-la e um projeto para o caso de preenchimento da vaga por vereador-aluno suplente, que deverá ser enviado à Câmara Municipal de Boa Vista-Comissão Temporária de Coordenação Executiva na data por esta aprazada, com ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo III e IV.

Art. 7º - A Sessão do Parlamento Jovem ocorrerão em dia distinto das sessões ordinárias da CMBV.

Art. 8º - Caberá a presidência da Mesa Diretora da CMBV resolver os casos omissos ou não especificados nesta Resolução.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista, 10 de Junho de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FAVOR PREENCHER AS FICHAS COM LETRA LEGÍVEL

FICHA DE INSCRIÇÃO – I

PARLAMENTO JOVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA- 200_____
ESTES CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS PELA ESCOLA

Nome Completo da Escola:_____
_____
Endereço da Escola (rua,avenida,praça,rodovia):_____
_____Nº:_____
Complemento:_____ Bairro:_____
CEP:_____ Tel.:_____ Fax:_____

_____
Assinatura e Nome Completo do(a) Diretor(a)

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO II : MODELO DE PROJETO DE LEI

EXEMPLO :

PROJETO DE LEI Nº 321/2007

"Disciplina a colocação de caçambas para o acondicionamento de lixo inerte, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - As concessionárias prestadoras de serviço de coleta de lixo inerte providenciarão a colocação de caçambas metálicas para o acondicionamento do lixo inerte de natureza doméstica, sem ônus para os usuários de baixa renda.

Artigo 2º - As caçambas serão disponibilizadas à população nas proximidades das praças, em local específico a ser designado pelo Poder Público Municipal, através das regionais.

Artigo 3º - Semanalmente o transporte do lixo coletado será realizado com a devida substituição do equipamento.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, _____ de _____ de 2008.

_____
Nome do Vereador(a)-Estudante

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO II- A: MODELO DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A propositura que ora se apresenta foi inspirada em anseios e reivindicações da população.
A população, na maioria das vezes, possui em sua residência um lixo inerte, um entulho que pela sua pequena quantidade ou volume, não comporta a contratação de uma caçamba metálica, trazendo um ônus desproporcional ao munícipe.
Assim, a colocação de caçambas em pontos estratégicos, ajudará a manter limpas as ruas e evitar que os entulhos sejam jogados aleatoriamente em locais inadequados, tais como terrenos baldios, calçadas e imóveis desocupados.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – II
PARLAMENTO JOVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 200__

DADOS DO ALUNO

Nome Completo do(a) Aluno(a) Selecionado(a):_____

Nº da Identidade Escolar:_____ Série:_____
Idade:_____Data de Nasc:_____ Naturalidade:_____
Endereço do(a) Aluno(a) (rua, avenida, praça, rodovia):_____ Nº_____
Complemento:_____ Bairro:_____
CEP:_____Tel.:_____Tel. para recado:_____
Fax:_____ e-mail:_____

PARTIDO TEMÁTICO
(assinale com um "x" o Partido de sua escolha)

	PARTIDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
	PARTIDO DA CULTURA
	PARTIDO DA EDUCAÇÃO
	PARTIDO DO EMPREGO
	PARTIDO DOS ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
	PARTIDO DA HABITAÇÃO
	PARTIDO DO MEIO AMBIENTE
	PARTIDO DO PLANEJAMENTO URBANO
	PARTIDO DA SAÚDE
	PARTIDO DA SEGURANÇA URBANA
	PARTIDO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)
Deve ser preenchida pelo pai ou pela mãe do aluno ou representante legal

Eu,_____grau de parentesco:_____autorizo o(a) Menor_____
a participar do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Boa Vista que será realizado nos dias_____de_____, acompanhado(a) pelo responsável indicado abaixo.

ACOMPANHANTE RESPONSÁVEL PELO MENOR:
Nome completo:_____
Telefones_____(da pessoa que virá com o aluno nos dias_____e_____de _____à Câmara Municipal).

Data_____Assinatura_____

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO V- MODELO DE EDITAL

EDITAL

RESULTADO DO PARLAMENTO JOVEM 200__

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO PARLAMENTAR DO PARLAMENTO JOVEM DA CÂMARA MUNCIPAL DE BOA VISTA, em cumprimento ao disposto no Art.5°, Inciso II, alínea "c" HOMOLOGA o resultado da ___ª Edição do Parlamento Jovem, apresentando os Participantes escolhidos, conforme relação abaixo:

VEREADORES-ESTUDANTE TITULARES DO PARLAMENTO JOVEM 200__

PARTIDO	ALUNO	ESCOLA

VEREADORES-ESTUDANTE SUPLENTES DO PARLAMENTO JOVEM 200__

PARTIDO	ALUNO	ESCOLA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

ESTABELECE A CRIAÇÃO DO ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PARA SER USADO A FIM DE PESQUISA ENTRE OUTROS

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1°. - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista o ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO desta Casa Legislativa.

Art. 2°. - O ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO da Câmara Municipal de Boa Vista, será acessível não só a parlamentares e servidores, bem como, à sociedade em geral.

Art. 3°. - O ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO da Câmara Municipal de Boa Vista conterá fotos e registros de todos os vereadores, de todas as legislaturas, cópias de todos os projetos, indicações, leis, bem como, todas as atas de sessões, relação de todas as pessoas que já foram homenageadas por esta Casa e todos os arquivos (fotos, imagens e gravações) que possam ser usados para pesquisa.

Art. 4°. - Com a finalidade de se buscar meios para a criação do ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO, a Câmara Municipal de Boa Vista poderá buscar parcerias.

Art. 5°. - Será obrigatória a identificação de todos aqueles que venham a fazer uso do ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art 6°. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista, 10 de Junho de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1° Secretário

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2232

quinta-feira
19 de junho
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Vista/RR, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS FUNÇÕES DE MÉDICO, ENFERMEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, anexo, realizado pela SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL 002/2008, publicado no DOM nº. 2.212 , do dia 20 de maio de 2008, e CONVOCA os candidatos classificados e aprovados para apresentarem-se no dia 01 de julho do corrente ano, de 08:00 as12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, na sala do Núdeo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, á Rua Coronel Mota nº. 418, Centro, afim de entregar os documentos exigidos no edital, bem como assinarem os respectivos contratos.

Os candidatos portadores de deficiência classificados deverão comparecer a Junta Médica Municipal, localizada no Palácio 9 de Julho, na Rua General Penha Brasil nº 1.011, Bairro São Francisco, no dia 23 de Junho de 2008, as 8:00 horas.

O não comparecimento do candidato nas datas estabelecidas configurará sua desistência.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO, ENFERMEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (16 Vagas)

Ordem de Classificação	Nome	RG	Pontos
1	ELIANE DA SILVA DE SOUSA	83843	60
2	PATRICIA DA SILVA FARIAS	131700	45
3	GILCEIA PARENTE	140148	43
4	CLAUDIA DA SILVA SALDANHA	108202	40
5	FRANCISCA MEIRE DE SOUZA	6678	30
6	ARLEIDE GOMES DA SILVA	70621	30
7	SULIELMA SILVA PEREIRA BARROS	158481	28
8	JANISSE JACQUELINE FERRAIS SOUSA	310772-8	25
9	JOSELIA LIMA DE SOUSA OLIVEIRA	155661	25
10	ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA	260495	24
11	JACY ANGELICA DE MORAES LIMA	171106	22
12	AKEMY ASANO SANTOS	152256	18
13	MARIA FRANCINETE CARVALHO MELO	131191	18
14	JOSELIA BARBOSA PEREIRA	215935	18
15	GEORGINA PEREIRA DA CRUZ	1409704	17
16	SUEMY LOPES SILVA	127476	17
17	ANA LUCIA DE JESUS PEREIRA	48480	16
18	ROSANGELA COSTA DE OLIVEIRA	81055	16
19	SOLANGE COSTA DE FREITAS	151744	15
20	FABIANY TOBIAS DA SILVA	140329	12
21	CLEONILDE COSTA LEITE	254504	12
22	ELISANDELHA BARBOSA DA SILVA	111297	12
23	ROSIMEIRE DA SILVA CRUZ	100719	11
24	FRANCIDALVA LIMA DOS SANTOS	197352	11
25	RITA DE CASSIA GARCIA DE MENEZES	100431	11
26	IVONE ALICE DE JESUS	15.407-3	10
27	DIRCE DE SOUZA MAIA	30926	10
28	ILDETE MORAES MENDONÇA	257114	10
29	MARIA GORETE NASCIMENTO DA SILVA	173600	6
30	IVONETE NUNES VIEIRA	1382118	6
31	CIDILENE DOS SANTOS PEREIRA	166723	6
32	ALLYNNY MAYARA PEREIRA DA SILVA	309616-5	6
33	MARCELA MACIEL DA PAIXAO SILVA	506638	6
34	TANIA COSTA AZEVEDO	227584	6
35	CLAUDETE DE ARAÚJO SILVA	214782	5
36	JEANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	72620	5
37	NEIDE GOMES LOPES	181596	5
38	CIRCLEIDE DA SILVA MACHADO	163688	5
39	ANA MARIA DE ABREU LIMA	150373	5
40	AGARDENIA CARVALHO DE ALMEIDA	151404	5
41	MARIA ADELAIDE DA SILVA	63280	5
42	GILZA CARNEIRO SILVA	218667	5
43	WELINGTON ROQUE DA CONCEIÇÃO	234865	5
44	JOANA MENEZES DE ALMEIDA	252731	5

CIRURGIÃO DENTISTA (14 Vagas)

Ordem de Classificação	Nome	RG	Pontos
1	EDINAURA JORDÃO NASCIMENTO	804434	39
2	ANDREA MAGAGNINI TORRES	11089476-3	39
3	MARCILIO ALENCAR SAMPAIO	3180488	36
4	JOSÉ SOARES DE SOUZA JUNIOR	320434-0	35
5	CARLOS ALFONSO VALDIVIA DELGADO	328138-8	34
6	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	1435174	33
7	RODRIGO BORGES LIMA	941883	31
8	BENEDITO ACÁCIO DA SILVA	463531	30
9	ROUSICLEIA DIAS DA COSTA	4126389-0	30
10	ROSSANA ALVES RIBEIRO	1164659	30
11	BRUNO ALCANTARA CARDOSO	30409567-9	30
12	BRUNO MIRANDA DA ROCHA	143.170-3	27
13	GUILHERME L. R. MAURMANN	1013285927	20
14	ANNELISE SILVEIRA BRONZON CERQUEIRA	11102473	19
15	HÁLISSON ROCHA PRAGA	1300741	18
16	FLÁVIO EMANUEL DE OLIVEIRA CARVALHO	22358875-1	15
17	CLAYSON ALEXANDRIA VANETTE	45266982	14
18	LUCAS CAMACHO	23897640-3	14
19	LUCIMARA CAMPANER	369794-0	13
20	CARLOS ALBERTO FONSECA DE MENEZES FILHO	93019005792	13
21	MARCUS VINÍCUIS MARINHO COSTA	823771890	12
22	ELYSEU CORDEIRO GALVÃO NETO	1658386	7
23	JAILZA SIMONE VENTURA DE OLIVEIRA	101047	6
24	SIMONE MENDES PEREIRA	134238	6
25	VANESSA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO	11911772	6
26	WALDIVIA ALVES LACERDA	3515274	3
27	VALÉRIA BRAGA SANTIAGO DE SÁ	0949567078	3
28	MATEUS SILVA DE SOUZA	1.387.670-8	2
29	CARLA CRISTIANE NEVES ARAÚJO	144711	1
30	LIDIANE CAVALCANTE VANDERLEI DE MENEZES	123787	1
31	CAMILA SAMPAIO BARBOSA	159441	1
32	MÁRCIA NABESHIMA	1543077-4	1

ENFERMEIRO (46 Vagas)

Ordem de Classificação	Nome	RG	Pontos
1	MARIA DE LA PAZ PEREZ SAMPAIO	4806735	55
2	OLINDINA AMÉRICA ANDRADE DA SILVA	1893775	52
3	DURVAL EVANGELISTA OLIVEIRA	57361	52
4	MARIA EVANILDA ALVES EVANGELISTA	149.601	52
5	IVANEIDE DE PAULA SARRAF	1534348	52
6	MARIZONILDE PESSOA RABELO	4226802	51
7	LUIZ FRANCISCO PASCOAL FILHO	2282151	51
8	LUCIANA SILVA	1676265	51
9	ELIZANGELA NAZARÉ DE MORAIS NUNES	2317356	51

10	ADILSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO JUNIOR	221.338-3	51
11	NADJA SALGUEIRO DA SILVA	5169458	51
12	MARIA DA PENHA MACEDO SAMPAIO	1374780	50
13	SANDRA LUCIA DE SOUSA GUEDES RESENDE	327941-3	50
14	VIVIANE LIE OSAKI	291464117	50
15	ELIANE MARIA DE SOUZA ALVES	637764	49
16	REJANE VALÉRIA CARVALHO DAS NEVES	2423874	49
17	SARA BARROSO DA SILVA	2597634	49
18	GABRIELA SURAMA GOMES DE ANDRADE	2209461	48
19	ANA THAYZA ALVES DA SILVA	28555513-3	45
20	LUZITÂNIA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	897025	42
21	MAURO ANTONIO COSTA MAUES	236630	40
22	LUZIA SILVA RODRIGUES	2757379	39
23	MARIA DAS VIRGENS RICARTE LINHARES DE AS	866173	38
24	MARIA SOCORRO SILVA SANTOS	7619863	37
25	JANET CARDENAS DE TORRES	3524523	37
26	EUGÊNIA CRISTINA FERNANDES QUEIROZ	100878	37
27	RAIMUNDA NEPOMUCENA P. DA CRUZ	58.024	36
28	SILVANA GOMES DE LIMA	3207365	36
29	RAIMUNDA NEPOMUCENA P. DA CRUZ.	58.024	36
30	MARIA CLAUDIA HENRIQUE DA SILVA	3474774	35
31	MAURÍCIO CALDART	14/R2699180	35
32	ANA LUCIA LOPES SACRAMENTO	183005	35
33	MARIA DAS GRAÇAS COSTA BELO	235050	35
34	ELAINE SANDRA DOS SANTOS BRAGA	25103	34
35	MARISE RODRIGUES D'ÁVILA	92002183139	34
36	RAISSA FERNANDA VIEIRA CAVALCANTI	2317570	34
37	FRANCISCA GERVANA FARIAS SOARES	1643862188	34
38	LAUDINEIA BARROS DA COSTA BONFIM	1650534	33
39	ZENAIDA MARTINEZ MARTINEZ	321061-8	33
40	DIONEI JUVENCIO BARBOSA	70654	30
41	UMBERTO DE SOUZA CABRAL	64927	29
42	ELIANE TOME DE MENEZES	93002126869	28
43	JACIARA DA SILVA VIANA	1324117	28
44	PATRÍCIA HELENA DA COSTA	1897856	28
45	SILVOROBERTO ARAUJO DE MEDEIROS (DEFICIENTE)	2261958-92	4
46	RAQUEL VOGUES	3553264	27
47	JORDANA RAMALHO DE VASCONCELOS	2403887	27
48	JESSE JAMES DE SOUZA CORREA	160460	25
49	MARIA REGINA DA COSTA	15469895	24
50	JORIDAN CASTRO FARIAS DE SOUSA	91002022340	23
51	ÉRICA WERUSKA ALMEIDA DA SILVA	2088638	22
52	MARA CRISTINA MESQUITA DA SILVA	144834	22
53	MÁRCIA CRISTINA BARBOSA DE ALENCAR	3676147	22
54	JEANNE PONTE SILVA	139681087	21
55	MARISTELA DANTAS FERREIRA AVELINO	300396-5	20
56	ROSIMERE MARIA DE CARVALHO	1592381	20
57	LOUISE CAROL ANDRADE DE HOLANDA	2461659	20
58	GILMA MARIA SANTOS DIAS	2521177	20
59	SUSIANI SOUZA DE MOURA	4476594	20
60	FAVILA ROBERTA DE PONTES MOREIRA	3173180-96	20
61	ELAINE UCHOA LACERDA NUNES	5368612	20
62	EVALDO HILARIO VIEIRA	9321964	19
63	JANNINE FIGUEIREDO XAVIER	2519910	19
64	ELISANDRA E OLIVEIRA AMORIM	3569011	18
65	GLEICYANNE FEEIRA DA CRUZ MORAIS	2687406	18
66	NYVEA AIDA RAMOS DA CRUZ ALMEIDA	338042-4	17
67	ALANNA ARAÚJO TEOTONIO BEZERRA NEVES	2565094	17
68	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	2398324	17
69	RAFAEL ANTÔNIO SILVEIRA	4183551-4	16
70	LIDUINA DE SOUSA LIMA	300930-1	16
71	JULIANA PEDROSO DE SOUSA	4020418	16
72	TATIANA SAEMI SEO	361950-8	16
73	HELENIRA MACÊDO BARROS	309303796	15
74	NILTON LOURENÇO FILHO	1458227	15
75	ENDERSON CIRILO RODRIGUES NEVES	1282451-8	14
76	CLEIDE MARIA FERNANDES	9202700427	013
77	RAILDES DA COSTA PALHETA	782308-8	13
78	ELSA HILDA CHILLCOE LOPEZ	233758	12
79	FLAVIA CAROLINA ALVES DE LIMA	894277006	12
80	FABRICIO BARRETO	375322-0	12
81	GISELLE FERNANDES DE SOUZA	1599365-5	11
82	ANDRESKA RAFAELLI CLAUDINO DA SILVA	5455791	11
83	CLAIR PEREIRA POERSCHKE	030531124-39	
84	CELIA MARIA DE SOUZA	076601[illegible]6	9
85	ROSILENE MARIA AZEVEDO	300699[illegible]	9
86	JACQUELINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA	33343131-5	9
87	MARIA GLORIA MENEZES MAIA	0335666-3	7
88	GABRIELLE ALMEIDA RODRIGUES	11522549	7
89	GABRIELA DE ALMEIDA COSTA	8572217	7
90	TALMA CUNHA DE CARVALHO	3501280	7
91	ALINE NEGRINI	1085472585	7
92	ELINEUZA VIANA LIMA	0313992-1	6
93	FRANCIANE PEREIRA FARDIN	11951431	6
94	MARCELO NEY DA ROSA OLIVEIRA	269389-4	6
95	LUCIANA SOARES CALEGARI	270843322	6
96	ERICA TELLES POUCA	122297666	6
97	ENVILHANRAI LEMOS DE JESUS PIRES	2373615	6
98	TEREZA VASCONCELOS MOTA	486535	5
99	HATAANDERSON TAVARES DOMINGUES	30.061.894-8	5
100	ANA CAROLINA PORTILO DE OLIVEIRA	64923200	5
101	LYA ARAUJO COSTA BASTOS	2004002104427	5
102	JOSIAS NEVES RIBEIRO	11317564-0	5
103	DANIELE PORTELLA DO NASCIMENTO ROSENHEIN	334107141	5
104	ANA OLINDA QUINTO MEZA	3335739	4
105	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO BEECK	224938	4

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Marcello Guedes de Amorim - Interino
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti - Interina
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

106	SUELLEN SANTANA JEZINI	16261631	4
107	ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA	1057667-3	4
108	ROSILENE MARIA UCHOA LACERDA	119.810	4
109	ALISON PAULINELLE DA COSTA	2345520	4
110	ENÉDIO DAMASCENO VIANNA JUNIOR	1035432085	4
111	AUSTRALIA MARIA BRASILEIRO BEZERRA	3086671	3
112	MARIA CRISTINA DA SILVA GOMES	582572-5	3
113	CINTHIA BARROSO PRATA	3386566	3
114	DEBORA DE ALMEIDA SOARES	168.216	3
115	RAMILDA DA SILVA BASTOS	722606-84	3
116	MEIRY VANIA DE LIMA CARVALHO	0637508-1	3
117	SILENE MARTINS DE ANDRADE	360566-3	3
118	ANA PAULA BARBOSA ALVES	350539-1	3
119	RODRIGO AUGUSTO ZAGURY CORDOSO	13127829	3
120	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ BENTO	16263758	3
121	NAYLLANA ALVES BONFIM	914124048	3
122	CLÁUDIA ARAÚJO SANTOS SOUZA	26.894-5	2
123	GRACIETE MOURÃO DA FONSECA	705.927-2	2
124	GLEICE DIRCE DE CASTRO CHAVES	011274664-9	2
125	JOELMA SILVA CAVALCANTE	136816	2
126	JUCYMERY OLIVEIRA DA SILVA	731622-4	2
127	RICARDO GONÇALVES DA FONSECA	11745254	2
128	NARA LIVIA ROCHA RIBEIRO	200097208621	2
129	DANYELE APARECIDA MONTE DE SANTANA	29274075-X	2
130	MARIA ROBERTA MORAES DE ALMEIDA VIEIRA	358484-4	2
131	ANGELA MARIA DANTAS LAVOR ALCANTRA	18.202	2
132	MARIA GRASILVIA ALMEIDA DOS SANTOS	1416228-8	2
133	PAULA MARIA TONINI	3044015489	2
134	KENYSSON OLIVEIRA RODIGUES	191995	2
135	ARETUZA PRECHITKO DE SOUZA	34.263.364-8	1
136	GUILEIDE CAROLINA SIMAS MEDEIROS RAMOS	265125-3	1
137	MARINA SANGLARD SOARES	11660421	1
138	CARLOS ALBERTO ANSELMO DOS SANTOS	9226056	1
139	MARINETE GARCIA DA SILVA	3596720	1
140	RAPHAELLY FRAZÃO DE ANDRADE	1648247-6	1
141	FRANCISCA FARIAS CAVALCANTE	948972	1
142	FABIO ROBERTO ROCHA VIEIRA	4377658	1
143	MONIQUE ALVES BALIEIRO	1448955-4	1
144	EUCILENE CANUTO DA ROCHA	4530115	1
145	SAMUEL LIMA DA SILVA	2089558049	1
146	MAGDA LOPES DA SILVA BANDEIRA	288339	1
147	KELLY DA SILVA VIEIRA	4530528	1
148	ARTUR CESAR GUEDES DIOGENES	99010365230	1
149	ANTONIO FRANCISCO ALVES FERREIRA	2026262	1
150	IRLANDA DE OLIVEIRA NAVECA	10333410	1
151	NÁDIA DE QUEIROZ CARDOSO	3469510	1
152	VAN HELIA FERREIRA NOGUEIRA	3872669	1
153	INGRID RAMOS CAVALCANTE	128092	1
154	MÁRCIA CRISTINE L. CAVALCANTE	1559582-0	1
155	ALINNY ARAÚJO TEOTONIO BEZERRA NEVES	1944408	1
156	ANA MARIA GOMES CARDOSO	11028378	1
157	JAQUELINE ANDRADE EVANGELISTA	88575	1
158	CAROLINE CAVALCANTE RODRIGUES	2274221	1
159	CRISTIANE KELLY BARROS GOMES	1889287	1
160	BRAULIO BASI A. MOREIRA	972079858	1
161	LIANA ELVIRA PACHAS DE LA ROSA	323374-0	1

MÉDICO (53 VAGAS)

Ordem de Classificação	Nome	RG	Pontos
1	ALBERTO IGNÁCIO OLIVARES OLIVARES	22247-5	53
2	ALINA BARBARA MARTINEZ REITOR	334022-8	50
3	ELIZABETH JOSEFINA GUADARISMO SALAS	V177781-L	49
4	ANA LÚCIA DIAS GRIMOUTH	945457	42
5	CARLOS ANGEL CABREJAS ROJAS	348593-5	35
6	LUIS JAVIER URBINA MEDINA	V177782-J	34
7	MILENA ARAUJO FERREIRA	80539	33
8	GUARACY NUNES DE SOUSA	9931180	33
9	OLINDO JOSÉ POSENATTO TOALDO	49192	32
10	LUIZ EVANDRO DOS SANTOS SENA	541711	32
11	VILSON DE JESUS CORREIA ALVES	495653	31
12	DALMO SILVA FEITOSA	166065524	31
13	GUIDO ALVAREZ MORATON	1343892-0	30
14	SIMONE MOREIRA SANCHES SANTOS	8755	28
15	MARENY PEREIRA DOS SANTOS	1843689	28
16	ALINA SOTO LIANES	3613640	28
17	MARILIA JULIANA MORENO COELHO BELMINO	140982	26
18	ALVARO TULIO FORTES	749	25
19	FANIR OLIVEIRA SILVA	68845	20
20	IBSEN GOUVEA BRUNO	7091040605	20
21	FLEURISO MENDONÇA	89016	19
22	ANDRÉIA BARBOSA PEREIRA	67751	18
23	MARCELO WANDERLEY DE MELO	72689	14
24	MARIA DALVA MARIANO DE FARIA	1.290.144	13
25	LUSSANDRA MARTINS DE LIMA GARCIA	152424	13
26	ELIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	57581	13
27	CLAÚDIA GIANI ALVES DE SOUZA	019456273-2	12
28	FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS JUNIOR	158764	11
29	ELLEM TATIANI DE SOUZA WEIMANN	174.965	11
30	SAMANTA HOSOKAWA DIAS DE NÓVOA ROCHA	2801944	9
31	JORGE LUIS GARCIA CRESPO	V383695-E	9
32	JAIRO ROCHA	14120543	7
33	JOSÉ RIVALDO DE SANTANA	1964679	7
34	DAMIÃO EDME DINIZ	147112-5	6
35	MARIA DAS GRAÇAS PONTE DO COUTO	072534924-5	6
36	SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA	564898899	6
37	MÁRCIA CRISTINA BARBIJI	16895332-8	5
38	JORGE LUIS VILTRE ESTEVEZ	310984	5
39	ADERBAL ALVES DE FIGUEREIDO FILHO	88117	3
40	AUXILIADORA DE HOLANDA LIMA	55.947	3
41	CARLOS EDUARDO BADILLA AREVALO	V-2253975	3
42	AMANDA DE CARVALHO SOUZA	24746-9	2
43	JUANA MARINE ARMENO DE KONG	219962	2
44	MANUELLA QUIRINO GOMES	167798	2
45	ELZERY MARTINS BATISTA	942708	2
46	LILIAN MARA VIEIRA MONSALVE MORAGA	194210	2
47	EMÍLIA MARIA FREITAS ALEXANDRINO	200209087-190	2
48	MARTIM FRANCISCO ALENCAR MORENO DA COSTA	92005017914	2
49	NILVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA PERINI	3591176	2
50	ELISSANDRO DE FREITAS SILVA	28729453-5	1
51	FELIPE VIDEIRA SOARES DE SÁ	12290354-5	1
52	ESTER FRANCO DE SOUZA FREITAS SILVA	1172098-5	1
53	ERICKO AVELINO PINHEIRO DIAS	193936	1
54	RUBEN ESTEBAN MURILLO ELORRIETA	333338-8	1
55	LIVIA LOPES DUQUE	159.664	1
56	GLÁUCIO PIRES CARNEIRO	162186	1
57	TIAGO SANTOS DOS SANTOS	4056333307	1

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (53 Vagas)

Ordem de Classificação	Nome	RG	Pontos
1	LYVEM LIMA DA GUIA	3497828	70
2	SORAIA PIMENTA	101726	65
3	FRANCISCO IBIS RIBEIRO DA CUNHA	3886759	60
4	MARIA JOSE DA SILVA	68538	55
5	IRANI SIQUEIRA MONTEIRO	1287113	55
6	LINDONARA MOTA DE LIMA	107017	53
7	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DIAS DA SILVA	35062	52
8	EVANEIDE RODRIGUES ROSA	143744	51
9	CONCEIÇÃO DE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	150478	50
10	VERA LÚCIA MAGALHÃES DE CASTRO	243.545-6	50
11	OLÍVIA MELOS CRUZ	161563	50
12	ISAIAS RODRIGUES ROSA	13.993-7	50
13	GENIVAL ARAUJO DOS SANTOS	138010	46
14	CÉLIA ZUELI GOMES MAGALHAES	259917	45
15	MARILENE FRAZÃO FARIAS	1609663	45
16	ISRAEL NUNES LOPES	153106	45
17	ERISVALDO GOMES DE SOUSA	3809421	45
18	REJANE MACIEL MOURÃO	218086	45
19	MARIA DO SOCORRO LIRA DOS SANTOS	234989	40
20	MARIA DAS DORES TEIXEIRA PEREIRA	3076555	40
21	ANGELA MARIA ARAUJO DE RODRIGUES	3038807	40
22	ELIANE DA SILVA DE SOUZA	83843	40
23	SÉRGIO ALVES DE ARAUJO	139881	40
24	VANUZA TELES VIEIRA	162805	40
25	GELMA FERRAIS SOUSA	155911	40
26	ILZA RODRIGUES SILVA	158425	40
27	RAIMUNDA MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU	169383	40
28	MARIA HELENA MARINHO MACHADO GAVIÃO	173685	38
29	RUCILANO SALDANHA DE OLIVEIRA	117.841	38
30	ERICA SOUSA DOS SANTOS SOARES	183114	37
31	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	311331	37
32	FABIANA SARAIVA DE CASTRO	737001182-87	37
33	MARIA ZORILDA RIBEIRO DE MATOS	62869	35
34	FLORISA SILVA PEREIRA	152510	35
35	MARIA NAZARÉ M. SILVA E SILVA	65110	35
36	ROCINEIDE ALM. BOA [illegible]EIRO	56282	35
37	ELINEUDA COÊLHO SOBRAL XAVIER	62494	35
38	MARINÊS ALVES DOURADO	74152	35
39	VALDELICE MACEDO SABÁ	170159	35
40	SHIRLEY LIMA DA SILVA	408138	35
41	LAURIZETE PEREIRA DA SILVA	113043	35
42	KATIA MAGALHÃES GUIMARÃES	135612	35
43	LUCIANA CLÁUDIO DA SILVA	128959	35
44	SILVANIA SOUZA DOS SANTOS	163055	35
45	FABIO MANDUCA	3130053	35
46	SILDERLANE PEREIRA DE ALMEIDA	177856	35
47	ROSIETE SILVA DOS SANTOS	224014	35